



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 306 – Boa Esperança – Santa Luzia- MG – Cep 33.035-300
Fone/Fax: (031) 3641-5268 – E-mail: impas@santaluzia.mg.gov.br
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 028 de 2020.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos **Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003; combinado com os Art. 21 e 43 da Lei 2.644, de março de 2006**, à servidora **MARIA ALAIDE NERI MARTINS, CPF: 439.916.536.72, matrícula nº 17.017**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, na Prefeitura de Santa Luzia, **a partir de 28 de Agosto de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 28 de Agosto de 2020.

Dione Fernandes da Silva
Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	<u>28.08.2020</u>
RETIRADO EM:	<u>14.09.2020</u>
<u>[Assinatura]</u>	
RESPONSÁVEL	